



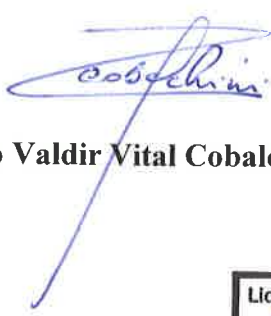
Projeto de Lei n.º PL./0228.8/2020

Denomina Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Caçador.

Art. 1º Fica denominado Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede no município de Caçador.

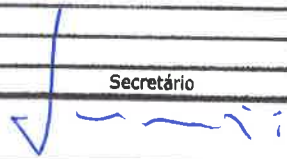
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,


Deputado Valdir Vital Cobalchini



Lido no expediente	
037º	Sessão de 01/07/20
As Comissões de:	
5	Justiça
10	Segurança Pública
()	
()	
()	
Secretário	





JUSTIFICATIVA

Nascido em Florianópolis em 23/07/1973, Renato Leandro de Medeiros ingressou na carreira policial militar em 1992, sempre exercendo com afinco suas funções na instituição.

O Tenente Coronel assumiu, em junho de 2016, o comando do 15º Batalhão de Polícia Militar de Caçador.

Iniciou a carreira militar há quase 30 anos, em Florianópolis. Passou pelas corporações de Balneário Camboriú e São Pedro de Alcântara e por nove anos atuou como subcomandante da PM em Curitiba.

Enquanto esteve em Curitiba, recebeu duas promoções. Chegou como 1º tenente e passou às graduações de capitão e major. Além disso, atuou no subcomando e, interinamente, assumiu a Guarnição por três meses.

Em janeiro de 2017, já em Caçador, Medeiros foi promovido a Tenente Coronel. Em Caçador, esteve a frente e apoiando diversos programas. Sempre destacou a importância do Proerd, da Rede de Vizinhos e outros programas da Polícia Militar que envolvem a comunidade.

Também trabalhou na implantação de uma central de vídeo monitoramento na sede do Batalhão de Caçador, com análise das imagens das câmeras de segurança do município.

Exerceu suas funções na residência oficial do Governador do Estado, de 1999 a 2002.

Neste sentido, justa a homenagem ao ilustre policial militar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

Renato Leandro de Medeiros

CPF

888.956.109-20

MATRÍCULA:

105197 01 55 2020 4 00195 248 0062091 46

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado e 46 anos de idade

NATURALIDADE

Florianópolis-SC

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2783310 - SSP SC

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Sebastião Florencio de Medeiros e Margarida Leandro de Medeiros. Residência:
SRV DO ROUXINOL, 105 CASA MONTE CRISTO - Florianópolis/SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezoito de maio de dois mil e vinte. Hora: 14:40

DIA

18

MÊS

05

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Baia Sul S/A - Rua Menino Deus, nº 63, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88.020-210
em(na) Florianópolis/SC

CAUSA DA MORTE

a) Linfoma de Burkitt, b) Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Crematório Vaticano, Rod Br 101, s/nº Km 215 -
Palhoça/SC, Cep: 88130-050

DECLARANTE

Ricardo Leandro de Medeiros

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

pelo(a) doutor(a) Anelise Schaeffer, CRM nº 24294 e pelo(a) doutor(a) Fernanda G
Fontanella, CRM nº 18494

OBSERVAÇÕES

Profissão: militar. O falecido era eleitor, não deixou testamento conhecido e ignorado o fato
se deixou bens a inventariar. O falecido não deixou filhos. Era casado com Nilza Maria dos
Santos de Medeiros.

Emolumentos Isentos.

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO DE REG CIVIL TIT E DOCTOS

OFICIAL REGISTRADOR: Iolê Luz Faria

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Florianópolis/SC

ENDEREÇO: Rua Emilio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro -

Fone: (48) 3225-2470

IMPRESSO POR: JANAINA

AUTENTICAÇÃO - 302584

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 22 de maio de 2020

Em test. da verdade:

Antonio Roberto Damasco - Escrevente

Substituto

Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total

R\$ 6,80 - Efetuado por: HAMES; Selo Digital de

Fiscalização - Selo normal: FUL09186-60LS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Florianópolis, 20 de maio de 2020

Luiz Eduardo Vieira
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento

FUA30522-9B3B

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

ARPENBRASIL AA 017929358 BRP



Currículo VITAE



DADOS PESSOAIS:

1. NOME; RENATO LEANDRO DE **MEDEIROS**
2. POSTO: Tenente Coronel PM
3. MATRÍCULA: 920.843-7
4. ESTADO CIVIL: CASADO
5. DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1973
6. FILIAÇÃO: SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE MEDEIROS - IN MEMORIAM

MARGARIDA LEANDRO DE MEDEIROS - IN MEMORIAM

7. NATURALIDADE: FLORIANÓPOLIS
8. PROCEDÊNCIA: Guarnição Especial de Polícia Militar de Curitiba - GECT
9. **DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO: 31JAN2017**

CURSOS CIVIS:

1. Curso de Especialização de Trânsito – Faculdade ESTÁCIO DE SÁ

CURSOS MILITARES:

1. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO (1992-1995)
2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – 2010
3. CURSO DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

1. Chefe do P-4 do 12º BPM – BALNEÁRIO CAMBORIU – 1995-1999
2. Oficial de Segurança da Residência Oficial do Governador do Estado de Santa Catarina – 1999 – 2002
3. Cmt do Pelotão de São Pedro de Alcântara – 2003 – 2005
4. Chefe do P-4 do 4º BPM – FLORIANÓPOLIS – 2005 – 2007

5. Cmt Interino e Sub Cmt da Guarnição Especial de Polícia Militar de Curitibaanos – GECT – 2007 – 2016.
6. **Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar – CAÇADOR - SC**

Quartel de Caçador, SC, 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR



INFORMAÇÃO PM1 Nº. 30/2020

ORIGEM: Gabinete do Comando-Geral da PMSC

ASSUNTO: Verificação da existência de ato normativo dando nome ao 15º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Caçador – SC.

Sr. Comandante-Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, tendo em vista a determinação para verificação acerca da existência de denominação do 15º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Caçador – SC, informo que foi procedida a devida pesquisa em Leis e Decretos estaduais, **sendo que nada foi encontrado a este respeito.**

Em face ao acima exposto, **certifico para os devidos fins que o 15º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Caçador - SC, não possui denominação atual, conforme preconiza o artigo 3º da Lei estadual nº 16.720/2015.**

Era o que se tinha a relatar.

Florianópolis – SC, 29 de junho de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

Josias Daniel Peres Binder
Major PMSC – Chefe int. da PM1/EMG